



FOPEME

FÓRUM PERMANENTE
DAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DO ESTADO DO PARANÁ

Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME, realizada aos 23 dias de janeiro de 2018, às 15:00 horas, na Sala de Situação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, a Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, 4 Andar Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. A reunião contou com a presença do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Paraná, Juraci Barbosa Sobrinho, que realizou a abertura dos trabalhos e em seu pronunciamento falou sobre o ambiente de investimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, retomado no governo Beto Richa. Também destacou a importância da forte parceria firmada entre o setor público e as instituições federativas representantes deste segmento. O Secretário apresentou dados econômicos como a geração de empregos no Estado do Paraná no primeiro semestre de 2017, que atingiu mais de 47 mil empregos com carteira assinada nas microempresas, o que posiciona o Estado em primeiro lugar na Região Sul. Também comparou PIB acumulado do ano, quando a economia do Paraná registrou alta de 2,1%, contra 0,6% do Brasil. Finalizou seu pronunciamento informando que o Paraná possui 623 mil microempresas ativas e 45 mil empresas de pequeno porte, e apenas no período entre janeiro e setembro de 2017, mais de 33 mil empresas foram abertas no Estado. O Secretário Técnico do FOPEME, Ercílio Santinoni, agradeceu a presença de todos e discorreu sobre a pauta da reunião que trataria das sugestões ao Fórum Nacional para o Aperfeiçoamento da Recuperação Judicial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e da apreciação das propostas para alterações da Lei Complementar Estadual 163/2013. Na sequência Mario João Figueiredo, Assessor Técnico da SEPL, fez a apresentação “A Lei de Recuperação Judicial, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte”, produzida por Franco Advogados, cujo o objetivo é demonstrar que o atual procedimento de Recuperação Judicial voltado para as ME/EPP não atende às necessidades para qual foi criado, não apresenta as mudanças necessárias para melhorar este procedimento, bem como apresenta inovações em prejuízo aos interesses das ME/EPP. Propõe que



FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO PARANÁ

devesse desenvolver um processo mais democrático, acessível, menos custoso, célere e econômico e que resulte em benefícios não só do devedor e dos credores, mas também do Poder Judiciário. As propostas consolidadas apresentadas foram: 1) Subjetividade. Alteração do critério subjetivo de ME/EPP para Devedores de Pequeno Endividamento. 2) Prazo de Constituição. Considerando a mortalidade das empresas, estabelecer prazo de 06 meses, a contar da sua constituição e não 02 anos como para a regra geral. 3) Prazo de Carência. Estabelecer prazo de carência de 01 ano, metade do prazo sugerido no projeto para as RJ “Ordinárias”. 4) Classe de Credores. Substituirá classificação da falência pela classificação flexível prevista no projeto para as RJ “Ordinárias”, excepcionalmente mantidos os trabalhistas e criando a classe dos credores de pequenas quantias e dos credores fiduciários. 5) Condição de Pagamento. Substituir as parcelas predeterminadas pela livre negociação, excetuado os limites de prazo impostos aos credores trabalhistas e de pequenas quantias. 6) Custas processuais. Estabelecer valor da causa reduzido, (50% do endividamento global), possibilitar pagamento diferido e ratificar o direito à Justiça Gratuita, quando preenchidos os requisitos legais. 7) Obrigatoriedade. Em respeito ao princípio da economia processual e da celeridade processual, a RJ Especial deveria ser obrigatória para os Devedores de Pequena Quantia. Caso assim não seja, os prazos da RJ “Obrigatória” não deveriam ser reduzidos, mas sim ampliados. 8) Instalação Facultativa de Comitê de Credores. 9) Nomeação Facultativa de Administrador Judicial, arcada pelos credores. 10). Estabelecer a mediação, com prazo determinado, em caso de não aprovação do plano especial. 11). Revogar a necessidade de aprovação judicial de novas despesas e contratação de empregados. 12) Garantias Pessoais. Manutenção da responsabilidade dos garantidores, mas apenas pela “nova obrigação”. 13) Credores Fiduciários. Criar uma classe própria, mas assegura o direito de recebimento em condições não inferiores que no processo falimentar. 14) Subjetividade. Alteração do critério subjetivo de ME/EPP para Credores de Pequena Quantia. 15) Classe específica. Estabelecer uma classe específica. 16). Manter a participação representativa no Comitê de Credores. Pronunciaram-se sobre a apresentação o Coordenador do FOPEME, Mario José Doria da Fonseca propôs a criação a recuperação judicial específica para as ME/EPP e outra para as grandes empresas. Armando Mendoza Yanez



FOPEME

FÓRUM PERMANENTE
DAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DO ESTADO DO PARANÁ

da empresa Lynk Integradora de Tecnologia afirmou que se precisa um maior nível de uma cooperação entre a micro e a grande empresa. O Coordenador de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial – do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PR, Luiz Marcelo Padilha acrescentou dizendo que acredita que podemos ter algumas melhorias, que as MPE tenham inclusive, maiores e melhores benefícios do que as grandes empresas, ressalta que se as empresas estiverem passando por algum tipo de dificuldade e que é preciso uma pauta para contribuir e ter um trabalho focado com incentivo antes de chegarem a esse ponto. Paulino Mello Junior, Vice-Presidente Jurídico da Federação das associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP/PR, destacou sobre o cuidado que é necessário na questão da retirada das garantias do credor, na recuperação judicial, lembrou que a retirada de situações que oneram a recuperação judiciária, como exemplo citou o administrador judicial Ercílio Santinoni, explicou que não é retirar as garantias do credor mas sujeitar aos prazos da recuperação judicial. Participaram ainda do debate Maria Elizabeth Lunardi da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Marcelino Akio Kobata, representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas do Litoral do Paraná - AMPEC LITORAL , João Paulo Ruvira Toneti, Membro da Diretoria Jurídica da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Paranaíba e Região - AMPEC MICROPAR, Armando Lira da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresa e dos Empreendedores Individuais - CONAMPE, Jonas Bertão, Presidente da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Paraná - FAMPEPAR, Valdir Pietrobon, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Paraná - SESCAP/PR, Airton Adelar Hack, Vice-Presidente da Associação Comercial do Paraná - ACP. Jorge Guerra, Coordenador de Desenvolvimento Econômico da SEPL, propôs que se convide técnicos da área de Recuperação Judicial de instituições financeiras estatais, para exporem as ações propostas para evitar uma execução de dívida. Valdir Pietrobon, aproveitou a oportunidade para solicitar mobilização das entidades representativas, no sentido de apoio a derrubada do veto, a proposta de recuperação financeira das ME/EPPs. Ercílio



**FÓRUM PERMANENTE
DAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DO ESTADO DO PARANÁ**

Santinoni propôs que se seja feita uma moção de apoio a derrubada do veto, assinada pelo Forum e pelas Federações. Ficou decidido o envio da apresentação: “A Lei de Recuperação Judicial, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte” aos membros do FOPEME, solicitando para que enviem sugestões até 05 de fevereiro para ser apresentado ao Fórum Permanente, dia 26 em Brasília. Ailton Adelar Hack sugeriu que cada um individualmente acione o Deputado que conhece para solicitar a derrubada do Veto. Luiz Marcelo Padilha, informa que a semana será definida a forma de se propor as alterações a Lei Complementar nº 163/2013. Mario João Figueiredo, enfatizou a importância dos Agentes de Crédito e propôs que haja uma mobilização no sentido de que todas as cidades tenham seu Agente, capitaneadas pelas entidades do interior aqui representadas. Ercílio Santinoni, agradeceu a todos pelos trabalhos realizados e pelos avanços conquistados. A reunião foi encerrada às 17:30 horas.



FÓRUM PERMANENTE
**DAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
DO ESTADO DO PARANÁ